

EDITAL N.º 439 /2023

FILIPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 46/2021, de 29 de novembro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) Plus Energy Engenharia e Serviços Energéticos LDA**, com domicílio na Avenida Adelino Amaro da Costa, N.º 728, R/C J, 2750-278 CASCAIS, na **qualidade** de **proprietário** e no **prazo** de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** o **viatura** de matrícula **30-42-RP**, marca/modelo **Honda CC9 Accord Sedan**, com o processo n.º 21121/22, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção:**90,00€**; depósito: **26,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa., dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 06 de julho de 2023



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi afixado na Loja Cascais, e nas Juntas de Freguesia do Concelho, o exemplar de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 19 de Julho de 2023

Elisabete Paisano - 2465
Agente de Polícia Municipal Graduado

CASCAIS

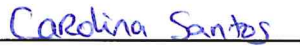
CÂMARA MUNICIPAL

DE: UGPM

GDCC 2023 45995

PARA: DPOL

ASSUNTO: PROCESSO 21121/22 – VEÍCULO MATRÍCULA 30-42-RP, Honda CC9 Accord Sedan

DESPACHO	INFORMAÇÃO
	<p>Considerando que a notificação enviada ao proprietário do veículo identificado em assunto, para levantamento da mesma no prazo de 45 dias, para a morada registada na CRA, com carta registada e aviso de receção (devolvido com indicação do CTT “não atendeu”), e com carta simples (prazo expirado), venho solicitar colaboração no sentido do Edital de Notificação (em anexo) ser numerado, pôr selo branco e afixado em locais de estilo.</p> <p>Com os melhores cumprimentos,</p> <p style="text-align: center;"> Carolina Santos Assistente Técnico 11/07/2023</p>